



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

[www.rosana.sp.gov.br](http://www.rosana.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana)

Quinta-feira, 26 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 1081

Página 1 de 7

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal</b> .....	5
Demonstrativo de Aplicação no Ensino .....	5
Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB .....	6

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rosana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rosana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.rosana.sp.gov.br](http://www.rosana.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Rosana**

CNPJ 67.662.452/0001-00  
Avenida José Laurindo, 1540  
Telefone: (18) 3288-8200 | (18) 3288-8215  
Site: [www.rosana.sp.gov.br](http://www.rosana.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana)

#### **Câmara Municipal de Rosana**

CNPJ 67.662.445/0001-08  
Avenida José Laurindo, 1535  
Telefone: (18) 3288-1191  
Site: [www.camararosana.sp.gov.br](http://www.camararosana.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rosana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.rosana.sp.gov.br](http://www.rosana.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Quinta-feira, 26 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 1081

Página 2 de 7

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO N.º 3.657/2023, DE 23/10/2023.

***Dispõe sobre a Vacância de Cargo Público por falecimento de Servidor Público Municipal e contém outras providências.***

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSANA, Estado de São Paulo**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso V do art. 56 da Lei Complementar Municipal nº. 038/2014 (LCM):

**CONSIDERANDO** que compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal a decisão final sobre os diversos requerimentos protocolizados junto a Prefeitura Municipal de Rosana que lhe são dirigidos;

**CONSIDERANDO** que ao Prefeito incumbe à expedição de atos que disponham sobre a vida funcional dos servidores públicos municipais, visando instruir o funcionamento e o controle administrativo da Prefeitura Municipal de Rosana e dos Órgãos da Administração indireta;

**CONSIDERANDO** que compete, ainda, ao Prefeito a criação, extinção, declaração ou modificação de direitos dos administrados não privativos de lei;

**CONSIDERANDO** o falecimento do servidor público municipal, o Senhor, **RONALDO SILVA DE ANDRADE**, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA**.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada a vacância do cargo, por óbito, do Senhor **RONALDO SILVA DE ANDRADE**, a partir de **18/09/2023**, portador do RG nº. 30.583.365-0 SSP/SP e CPF nº. 273.488.088-16, servidor público municipal em provimento de cargo efetivo de **MOTORISTA**.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos **23 (vinte e três) dias** do mês de outubro de 2023.

**SILVIO GABRIEL**  
**PREFEITO**

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

**CLAUDINEI ALVES MARTINS**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

#### DECRETO N.º 3.658/2023, DE 23/10/2023.

*Concede afastamento remunerado (art. 84, inciso IV combinado com o art. 92, §§ 1º ao § 4º da Lei Complementar*

*38/2014, 06/02/2014).*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSANA, Estado de São Paulo**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VIII, XVII do art. 86 e inciso h, do artigo 115 da Lei Orgânica Municipal (LOM):

**Considerando** o que dispõe os artigos 84, inciso IV combinado com o art. 92, §§ 1º ao § 4º da Lei Complementar 38/2014, 06/02/2014;

**Considerando** que o requerimento protocolizado via Secretaria de Protocolo através do Sistema Eletrônico 1DOC protocolo nº. 4.428/2023, em 24/08/2023, subscrito pelo Servidor LUIZ HENRIQUE SCHNEIDER;

**Considerando** que os documentos comprovam o atendimento do que dispõe os artigos 84, inciso IV combinado com art. 92, §§ 1º ao § 4º da Lei Complementar 38/2014, de 06/02/2014.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedido ao servidor **LUIZ HENRIQUE SCHNEIDER**, portador do RG nº. 12.954.146 e CPF nº. 044.789.338-63, lotado no cargo efetivo de Motorista, afastamento remunerado das atribuições de seu cargo, pelo prazo de **30 (trinta) dias**, nos termos do disposto no inciso I, do § 2º do artigo 92 c.c art. 84, inciso IV da Lei Complementar 38/2014, 06/02/2014, a contar de: 30/09/2023 à 29/10/2023.

**Art. 2º** O servidor deverá observar as restrições prevista na norma de regência, bem como comunicar a ocorrência de qualquer circunstância que afaste os requisitos previstos em lei para sua concessão, sob as penas da Lei.

**Art. 3º** Todos os documentos comprobatórios dos requisitos autorizativos da concessão do afastamento deverão ficar custodiados junto a pasta do servidor, no Departamento Pessoal.

**Art. 4º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 30/09/2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos **23 (vinte e três) dias** do mês de outubro de 2023.

**SILVIO GABRIEL**  
**PREFEITO**

Publicado e Registrado nesta Secretaria na data supra.

**CLAUDINEI ALVES MARTINS**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

#### DECRETO N.º 3.659/2023, DE 25/10/2023.

*Dispõe sobre a composição do COMTUR - Conselho Municipal de Turismo de Rosana.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo**, no uso das atribuições que lhe conferem a Legislação:

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** O COMTUR - Conselho Municipal de Turismo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Quinta-feira, 26 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 1081

Página 3 de 7

de Rosana, criado pela Lei Municipal n.º 1568/2017, de 21/12/2017, conforme prevê o artigo 2º, fica constituído pelos seguintes membros, após eleição e assembleia geral:

### **I - Representantes de Órgão Público:**

#### **1.1. Representante do Poder Executivo Municipal:**

##### **Secretária Municipal de Turismo;**

João Batista Santana Silva - Titular

João Antônio Mello Silva - Suplente

##### **Secretária Municipal de Administração;**

José Luís do Nascimento - Titular

Claudinei Alves Martins - Suplente

#### **Secretária Municipal de Mobilidade Urbana, Obras e Serviços Públicos;**

Sabrina Borges da Silva - Titular

Durval dos Santos Neves - Suplente

##### **Secretária Municipal de Meio Ambiente;**

Amarildo Machado Valadão - Titular

Cinthia Magaly Montano Vaca - Suplente

#### **1.2. Representante do Poder Legislativo;**

Ronildo da Costa - Titular

Aher Yahima Bombonati - Suplente

Valquiria de Melo Odorício - Titular

Carlos Eduardo de Oliveira Dias - Suplente

#### **1.3. Representante de Instituição de Ensino Superior:**

Juliana Maria Vaz Pimentel (UNESP) - Titular

Patrícia Denkewicz (UNESP) - Suplente

#### **1.4. Representante da Polícia Ambiental;**

Juraci Meira Leite - Titular

Luiz Carlos Lopes de Barros - Suplente

#### **1.5. Representante da Polícia Militar;**

Jhony Quest Barbosa de Jesus - Titular

Leandra Maciel - Suplente

#### **1.6. Representante da Polícia Rodoviária;**

Michel Bezerra Martoni - Titular

Celso Batista Galli - Suplente

#### **1.7. Representante da Polícia Civil;**

Leandro Navarro Ferreira - Titular

Paulo Henrique Tolentino Anselmo - Suplente

#### **1.8. Representante do Corpo de Bombeiros;**

Wellington da Silva Alves - Titular

Antônio Claudio de Brito - Suplente

### **II - Representantes da Sociedade Civil**

#### **Organizada:**

#### **2.1. Ordem Advogado do Brasil - Subseção de Rosana:**

Claudinei Aparecido da Silva - Titular

Raphael Fernandes dos Santos - Suplente

#### **2.2. Associação Comercial de Primavera-Rosana:**

Adilson José Prisco de Barros - Titular

Iza Muriel Buseti - Suplente

#### **2.3. Associação Engenharia, Arquitetura, Agronomia e Geologia da Região do Pontal Paranapanema - CREA/SP;**

Marco Antônio Aparecido Dupprê - Titular

Luiz Carlos Batista - Suplente

#### **2.4. Associação de Moradores do Bairro Beira Rio do Município de Rosana;**

João Carlos Papa - Titular

Valdir Izodoro Pascoalim - Suplente

#### **2.5. Associação Esperança de Pescadores Profissionais e Artesanais do Pontal do Paranapanema - AEPPAPP;**

Cleber Herreira da Rocha - Titular

Antônio do Carmo Ribeiro - Suplente

#### **2.6. Associação de Mulheres Assentadas do Porto Maria - AMAPOMA;**

Vera Lúcia Ferreira Leão Oliveira - Titular

Sandra Borges da Silva - Suplente

#### **2.7. Colônia dos Pescadores Z-28;**

João Gonçalves da Silva - Titular

Milton José dos Santos - Suplente

#### **2.8. Instituto ISCAP;**

Marcelo Souza Pires - Titular

Ângelo Antônio Zoffoli de Aguiar - Suplente

#### **2.9. Grupo Escoteiro Guará-Mirim;**

Evanete da Costa Silva - Titular

Rosicler Fatima da Silva Rocha - Suplente

#### **2.10. Centro Acadêmico de Turismo "Dr. Mário Carlos Beni" da UNESP - Campus Rosana;**

José Gustavo Bosquette Pena - Titular

Vinicius Perrone Romera Garcia - Suplente

#### **2.11. Entidades, Associações, Cooperativas de serviços de transporte náutico com finalidade turística, transporte turístico e turismo náutico:**

Altair Lima da Silva (MSJet) - Titular

Fabiano Lima Inacio (MSJet) - Suplente

#### **2.12. Entidades, Associações, ou não, voltadas ao desenvolvimento do turismo.**

Delocir Valentin da Costa - Titular

Eliezer da Costa - Suplente

### **III - Representantes da Iniciativa Privada:**

#### **3.1. Segmento de hotéis, pousadas, ranchos e similares;**

Fabiane Regina Medeiros da Rocha - Titular

Tiago Ferraz Rodrigues - Suplente

Antônio Domingos da Silva - Titular

Maikon Patrick de Souza - Suplente

#### **3.2. Segmento de restaurantes, lanchonetes, bares e similares;**

Washington Pereira dos Santos - Titular

Luan de Freitas Leite - Suplente

Marcelo Dias Barbosa - Titular

André Luiz Marques - Suplente

#### **3.3. Segmento de mercados, mercearias, conveniências e similares;**

Rita Eleno de Mello - Titular

Rômulo Acassio da Silva Gea - Suplente

Marcelo Antônio de Lima - Titular

Glayson Rodrigues dos Santos - Suplente

#### **3.4. Segmento de agência de turismo:**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Quinta-feira, 26 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 1081

Página 4 de 7

Renata Maria Ribeiro – Titular  
Paulo Henrique de Abreu – Suplente

### **3.5. Segmento de transporte turístico terrestre e similares;**

Marcelo José da Silva – Titular  
Francisco Ivo Bezerra Lima – Suplente

### **3.6. Segmento de transporte turístico náutico e similares;**

José Luiz de Queiroz – Titular  
Wagner Ferreira Piergentile – Suplente

### **3.7. Segmento de marinas e similares;**

Waldir Roberto Ciolla Júnior – Titular

### **3.8. Empresa gestora da UHE Eng. Sérgio Motta;**

Jarbas Amaro de Souza Filho – Titular  
Bruno Minini Lage Fernandes – Suplente

### **3.9. Empresa gestora da UHE Rosana;**

Optou por não nomear membros por agora

**Art. 2º.** A Presidência, o Secretário Executivo, Secretário Adjunto do COMTUR, ficam assim constituídos:

**Presidente:** Claudinei Aparecido da Silva

**Secretária Executiva:** Juliana Maria Vaz Pimentel

**Secretário Adjunto:** Antônio Domingos da Silva

**Art. 3º.** As funções dos membros do COMTUR – Conselho Municipal de Turismo de Rosana são consideradas de relevante interesse público não remuneradas.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 3.622/2023.

Publique-se, registre e cumpra-se.

Rosana – SP, 25 de outubro de 2023.

**SILVIO GABRIEL**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado e Registrado nesta Secretária em data supra.

**CLAUDINEI ALVES MARTINS**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

.....



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Quinta-feira, 26 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 1081

Página 5 de 7

### Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

### Demonstrativo de Aplicação no Ensino

## Prefeitura Municipal de Rosana

### Demonstrativo de Aplicação no Ensino

(Artigo 212, da Constituição Federal de 1998; Artigo 256, da Constituição Estadual)

Período: Janeiro/2023 a Setembro/2023

RECEITA DE IMPOSTOS			APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL		
Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período		Para o Exercício (Prev. Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)	
PRÓPRIOS	10.074.000,00	10.644.952,55	<b>TOTAL (25%)</b>	26.073.500,00	19.767.810,33
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	27.250.000,00	21.942.233,98			
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	66.970.000,00	46.484.054,79			
<b>TOTAL</b>	<b>104.294.000,00</b>	<b>79.071.241,32</b>			
RETENÇÕES AO FUNDEB	18.424.000,00	13.384.469,04			
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>85.870.000,00</b>	<b>65.686.772,28</b>			

### DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO

DESPESAS TOTAIS									
	Dotacao Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (ate o Período)		Despesa Liquidada (ate o Período)		Despesa Paga (ate o Período)		
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	
<b>TOTAL</b>	<b>34.424.000,00</b>	<b>33,01</b>	<b>28.237.105,81</b>	<b>35,71</b>	<b>26.112.229,90</b>	<b>33,02</b>	<b>25.382.526,48</b>	<b>32,10</b>	
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.432.000,00	2,33	1.977.021,37	2,50	1.464.750,42	1,85	1.414.353,51	1,79	
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	13.568.000,00	13,01	12.875.615,40	16,28	11.263.010,44	14,24	10.583.703,93	13,39	
RETENÇÕES AO FUNDEB	18.424.000,00	17,67	13.384.469,04	16,93	13.384.469,04	16,93	13.384.469,04	16,93	
<b>DEDUÇÕES</b>									
<b>TOTAL</b>			<b>36.684,46</b>	<b>0,05</b>	<b>331.228,30</b>	<b>0,42</b>	<b>332.416,72</b>	<b>0,42</b>	
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO			36.684,46	0,05	331.228,30	0,42	332.416,72	0,42	
<b>DESPESAS LÍQUIDAS</b>									
<b>TOTAL</b>			<b>28.200.421,35</b>	<b>35,66</b>	<b>25.781.001,60</b>	<b>32,60</b>	<b>25.050.109,76</b>	<b>31,68</b>	
EDUCAÇÃO INFANTIL			1.977.021,37	2,50	1.464.750,42	1,85	1.414.353,51	1,79	
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL			12.875.615,40	16,28	11.263.010,44	14,24	10.583.703,93	13,39	
RETENÇÕES AO FUNDEB			13.347.784,58	16,88	13.053.240,74	16,51	13.052.052,32	16,51	

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

SILVIO GABRIEL  
Prefeito Municipal

DOUGLAS DE OLIVEIRA AZEVEDO  
Contador  
PR061675/O-6 TSP

RICARDO DE LUCENA FREIRE  
Secretário de Educação

Eduardo Henrique Toledo Xavier  
Diretor Financeiro



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Quinta-feira, 26 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 1081

Página 6 de 7

### Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB

## Prefeitura Municipal de Rosana

### Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB

(Artigos 25 e 26 Lei Federal n 14.113/2020)

Período: Janeiro/2023 a Setembro/2023

RECEITAS DO FUNDEB			RETENÇÕES AO FUNDEB		
	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período		Prev. Atualizada Para Exercício	Retido Até o Período
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	10.000.000,00	6.770.623,79	RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	18.424.000,00	13.384.469,04
RECEITAS DE APLIC. FINANCEIRAS	40.000,00	52.764,95			
<b>TOTAL</b>	<b>10.040.000,00</b>	<b>6.823.388,74</b>			

APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS			APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO		
	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período		Transferências Recebidas	Retenções
TOTAL DA RECEITA	10.040.000,00	6.823.388,74	TOTAL DA RECEITA	6.770.623,79	13.384.469,04
MAGISTÉRIO (70%)	7.028.000,00	4.776.372,12			
			Diferença (Recebido-Retido): (Perda)		-6.613.845,25

### DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB

	Dotacao Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (ate o Período)		Despesa Liquidada (ate o Período)		Despesa Paga (ate o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
<b>TOTAL</b>	<b>11.554.000,00</b>	<b>115,07</b>	<b>6.733.939,33</b>	<b>98,68</b>	<b>6.439.395,49</b>	<b>94,37</b>	<b>6.438.207,07</b>	<b>94,35</b>
MAGISTÉRIO	8.651.000,00	86,16	5.789.276,89	84,84	5.789.276,89	84,84	5.788.814,08	84,83
OUTRAS	2.903.000,00	28,91	944.662,44	13,84	650.118,60	9,52	649.392,99	9,51

DEDUÇÕES								
<b>TOTAL</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
MAGISTÉRIO			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS LÍQUIDAS								
<b>TOTAL</b>			<b>6.733.939,33</b>	<b>98,68</b>	<b>6.439.395,49</b>	<b>94,37</b>	<b>6.438.207,07</b>	<b>94,35</b>
MAGISTÉRIO			5.789.276,89	84,84	5.789.276,89	84,84	5.788.814,08	84,83
OUTRAS			944.662,44	13,84	650.118,60	9,52	649.392,99	9,51



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Quinta-feira, 26 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 1081

Página 7 de 7

### Prefeitura Municipal de Rosana

Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB  
(Artigos 25 e 26 Lei Federal n 14.113/2020)

Período: Janeiro/2023 a Setembro/2023

#### Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Despesas de Capital - art. 27 Lei 14.113/2020

Total da Complementação da União VAAT arrecadado  
Percentual mínimo de aplicação - Despesa de Capital

0,00

15%

Despesa Empenhada  
(ate o Período)

Despesa Liquidada  
(ate o Período)

Despesa Paga  
(ate o Período)

Valor

%

Valor

%

Valor

%

Complementação da União VAAT - Despesas de Capital

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

#### Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Educação Infantil - art. 28 Lei 14.113/2020

Percentual mínimo de aplicação - Educação Infantil

50%

Despesa Empenhada  
(ate o Período)

Despesa Liquidada  
(ate o Período)

Despesa Paga  
(ate o Período)

Valor

%

Valor

%

Valor

%

Complementação da União VAAT

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

SILVIO GABRIEL  
Prefeito Municipal

DOUGLAS DE OLIVEIRA AZEVEDO  
Contador  
PR061675/O-6 TSP

RICARDO DE LUCENA FREIRE  
Secretário de Educação

Eduardo Henrique Toledo Xavier  
Diretor Financeiro



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 65a5-acc1-0584-5564



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Rosana (SP), Edição nº 1081, ano V, veiculado em 26 de outubro de 2023.

---



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE ROSANA (CNPJ 67662452000100) em 26/10/2023 às 08:46:45 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SERASA RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

---

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/65a5-acc1-0584-5564>